



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 202/GDG/IFC-CAM/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Controle Ambiental do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Técnico em Controle Ambiental;
- b) servidora ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1775472;
- c) servidor KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1823614;
- d) servidora LETÍCIA FLOHR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103747;
- e) servidora LETÍCIA PINTO RABELO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1491801;
- f) servidora RENATA OGUSUCU, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773042.

Parágrafo único: O mandato dos membros dos itens “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, será de 02 (dois) anos.

Art. 3º O NDB terá como atribuições:

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;

II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI – incentivar a produção científica e tecnológica;

VII – manter articulação com outros setores do câmpus promovendo melhoria continua do curso;

VIII – definir o calendário de reuniões;

IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013